



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, ESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, inscrito no CNPJ nº. 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.259.378/0001-07, com sede na Rua Jonathas de Vasconcelos, nº. 60, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-140, neste ato representado pela Sra. **RIZELLE CORREIA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 3421/2020**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TC Nº 002/2021**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação de prazo de vigência** do Contrato nº 002/2021, que versa sobre prestação dos serviços de natureza continuada de recepção a serem executados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quarta do Contrato mencionado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de **16 de outubro de 2022** com amparo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - O reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato citado ocorrerá nos termos elencados no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 -O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais

Vitória/ES, 23 de agosto de 2022.

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme Portaria
Normativa 104, de 08/10/2020

Rizelle Correia da Silva
Alfoservice Prestadora de Serviços
Ltda - EPP
Sócia-Administradora
CONTRATADA

